



" P R U D E N T E " - C I D A D E 2 . 0 0 0

= DECRETO Nº 3.652/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

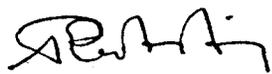
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 2.041 de 06 de Junho de / 1979, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito Especial até a importância de Cr\$ 300.000,00 ( Trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer / despesas com a construção da CASA DO PEQUENO TRABALHADOR.

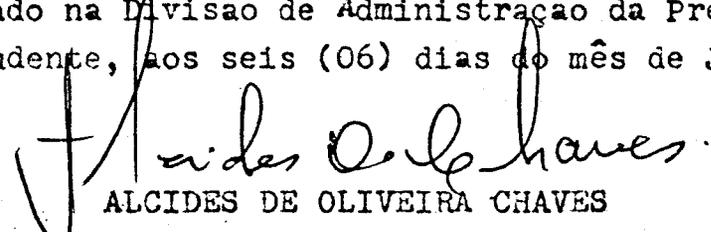
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito Especial será feita com os recursos previstos no § único da citada lei.

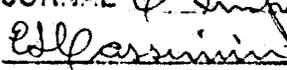
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos seis (06) dias do mês de Junho de 1.979.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos seis (06) dias do mês de Junho de 1.979.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 07/06/79  
JORNAL O Imparcial  
  
Escritório